



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO NEGOCIAL
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

Processo Administrativo nº 000002404/2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Vitorino Freire, nº. 2001, Areinha, São Lus - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Fernanda Cristina Muniz Marques, nomeada pela Portaria GP nº. 20/2024 de 08 de janeiro de 2024, portadora da matrícula funcional nº. 30.816.126, considerando o julgamento da licitação ocorrida no Pregão Eletrônico nº 90003/2024, processo administrativo SEI nº 000002404/2023 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços - ARP, de acordo com a classificação por ela alcançada e a quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB e serviço de certificação digital de pessoa física, no modelo tradicional e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, nos perfis Cert-JUS Institucional A3 com validade de 3(três) anos e Cert-JUS Magistrado A3 com validade de 3(três) anos, de certificação digital de pessoa jurídica e-CNPJ A1 com validade de 1(um) ano, e-CNPJ A3 com validade de 2(dois) anos, de certificação digital SSL ICP-BRASIL com validade de 1(um) ano e SSL WILDCARD OV com validade de 1 (um) ano associado a visitas técnicas presenciais nas unidades da Justiça do Trabalho dos Órgãos participantes, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 90003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2. Fornecedor:

Razão Social: CERTIMINAS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.

CNPJ/MF: 26.306.021/0001-23

Endereço: Rua dos Guajajaras, 910, Sala 821, Centro

Cidade: Belo Horizonte-MG

CEP: 30180108

Telefone: (31) 3024-2444 e (31) 98860-1519

E-Mail: licitacao@3rcertificadora.com.br

Nomes dos Representantes:

NOME	CPF
LARISSA BORGES RODRIGUES	123.799.736-44

2.3. Preços registrados

Lote	Item	Descrição	Marca/modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
------	------	-----------	--------------	---------	------------	----------------------

Lote 01 - TRT2	01	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica.	-	Emissão	3	49,00 (quarenta e nove reais)
	02	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica.	-	Emissão	11.550	49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
	03	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital.			350	36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos)
Lote 02 - TRT4	04	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica.	-	Emissão	8	47,00 (quarenta e sete reais)
	05	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica.	-	Emissão	8	58,00 (cinquenta e oito reais)
	06	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica.	-	Emissão	5.600	43,00 (quarenta e três reais)
	07	Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP - Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede.	-	Emissão	7	290,00 (duzentos e noventa reais)
	08	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede.	-	Emissão	7	900,00 (novecentos reais)

	09	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital.	-	Visita	330	19,00 (dezenove reais)
Lote 04 - TRT7	12	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica.	-	Emissão	10	74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
	13	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica.	-	Emissão	8	89,00 (oitenta e nove reais)
	14	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica.	-	Emissão	2.863	49,00 (quarenta e nove reais)
	15	Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP - Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede.	-	Emissão	12	300,00 (trezentos reais)
	16	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede.	-	Emissão	12	960,00 (novecentos e sessenta reais)
	17	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital.	-	Visita	50	36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos)

	18	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital.	-	Visita	240	49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Lote 24 - TRT22	90	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica	-	Emissão	6	74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
	91	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica	-	Emissão	2	74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
	92	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica	-	Emissão	1.300	47,00 (quarenta e sete reais)
	93	Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP - Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede	-	Emissão	8	190,00 (cento e noventa reais)
	94	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede	-	Emissão	8	950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

95	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital	-	Visita	10	36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos)
96	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital	-	Visita	40	49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

2.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados na forma estabelecida nos subitens 4.38 e seguintes do Termo de Referência, Anexo I ao edital.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador é o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

3.2. Além do gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços o TRT2, TRT4, TRT7, TRT8, TRT10, TRT11, TRT12, TRT13, TRT14, TRT15, TRT17, TRT18, TRT22 e TRT24, conforme despacho DG 554/2024 (doc SEI nº 0104421)

3.3. Nos termos do art. 15, VII, do Decreto 11.462/2023, enquanto vigente a presente Ata de Registro de Preços fica vedada a participação do órgão ou entidade participante deste certame em outro Registro de Preços com os mesmos objetos, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Na forma do subitem 1.10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, **não será permitida a adesão de órgãos não participantes** em atendimento ao contido no Acórdão 2037/2019 - TCU - Plenário (Informativo de Licitações e Contratos nº 376 do TCU , item 2).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão observadas as condições estabelecidas no item 9 do Edital para formalização da ata de registro de preços.

5.3. A formalização do cadastro de reserva foi efetuada conforme estabelecido no item 10 do Edital.

5.3.1. As manifestações foram oportunizadas a partir de formulário pelo "Formulários do Google", cujo link foi disponibilizado no Quadro de Avisos e no Chat do Comprasgov, permanecendo aberto pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3.1.1. Não foram apresentadas manifestações de interesse em participar do cadastro de reserva.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Os preços originariamente registrados poderão ser reajustados na forma estabelecida nos subitens 4.38 e seguintes do Termo de Referência.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos dos arts. 26 e 27 do Decreto 11.462/2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, observadas as regras estabelecidas no art. 30 do Decreto 11.462/2023.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Rege-se-a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462/2023 e pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

11.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.4. Fica vedada a contratação de mais de uma empresa para fornecimento do mesmo objeto, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente no SEI, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís, MA (datada e assinada eletronicamente),

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Diretora-Geral

LARISSA BORGES RODRIGUES

Representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA BORGES registrado(a) civilmente como LARISSA BORGES RODRIGUES, Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 07/06/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0139214** e o código CRC **8616C6AF**.